



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1107/94

“Declara de Utilidade Pública o Itiguaçu Futebol Clube”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu. Em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Itiguaçu Futebol Clube com sede no Bairro Itiguaçu, neste município de Monte Santo de Minas – MG.

Art. 2º - O referido clube deverá apresentar ao Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias o documento emitido pela Secretária da Receita Federal, contendo o número do CGC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 27 de setembro de 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência